



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

ATA N.º 7

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniu a Assembleia Municipal de Arraiolos, pelas vinte horas e trinta minutos, em sessão ordinária, na sala de reuniões do edifício Arraiolos - Multiusos.

Estiveram presentes:

- Jerónimo José Correia dos Loios - Presidente
- Isaura da Conceição Serra Barreiros – 1ª. Secretária
- José Augusto Silva Rosalino – 2º. Secretário

E os membros:

Mário Pedro Godinho Barreiros; Paula Alexandra Bexiga Pastaneira; Maria Manuel Pimpão Gabriel; Isalina de Jesus Pereira; Manuel Dinis Passinhas Cabeça; Catarina Cartaxo Correia dos Loios; José Manuel Nunes Pinto; Joana Rosa Martins Carreiras; Pedro Manuel Martins Silveira; Tomás Inácio de Paiva Calhau; Maria José Imaginário; Carlos Octávio Varelas; Nuno Manuel Valadas Rebocho; Daniel Fernando Canôa Coelho; e José Joaquim Branco Lopes.

Faltou justificadamente: Francisco Miguel Correia Fortio e Francisco Marcos Toquito Coelho Barbeiro, tendo este último membro sido substituído por Maria Manuela C. Vinagre Leitão, nos termos do artºs. 78º e 79º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002.

Relativamente à substituição foi comunicado que foram contactados os dois cidadãos que antecederiam o membro indicado da lista do Partido Socialista, que manifestaram indisponibilidade de participarem.

Do órgão executivo estavam todos presentes, a srª. Presidente e os vereadores Jorge Macau, João Campos, Delfina Lima e António Traguedo.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usando da palavra o sr. Presidente da Assembleia informou que a última ata não estava em condições de ser submetida, pelo que ficaria para a próxima reunião.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Correspondência:

Foi distribuída, para conhecimento, uma relação da correspondência recebida, entre os finais de junho e a presente data.

Conforme ordem de inscrição, usaram da palavra os seguintes membros:

- José Manuel felicitou a Câmara Municipal pelo trabalho de divulgação e promoção do concelho, através da participação no programa “7 Maravilhas à Mesa” no qual considera que houve um grande mérito da nossa gastronomia, chamando especial atenção para o que poderá trazer de benéfico para o desenvolvimento do nosso concelho.

Felicitou a Câmara Municipal e Junta de Freguesia pela iniciativa “às 5^{as} no Castelo” que conta já com a 3^a. Edição e mais uma vez contou com participação de artistas da nossa terra, destacando e felicitando a participação da Casa das Artes com o seu espetáculo de ballet, sendo uma das várias atividades que desenvolvem, levando a concluir que temos um concelho vivo e dinâmico.

Felicitou ainda a Câmara Municipal pelo apoio extraordinário que presta a todas as coletividades e nos meios que coloca ao serviço das populações. Considerou um trabalho muito positivo por parte das Comissões de Festas sublinhando em especial as festas da Igreja.

Sugeri que a Câmara Municipal contactasse a Presidência da República e o Governo no sentido de uma das próximas reuniões do Grupo Arraiolos fosse realizada em Arraiolos.

Por fim, lamentou o comportamento da ANMP relativo ao processo de transferência de competências.

- Maria Manuel relembra assunto já levantado em reunião anterior relativamente à sinalização existente no cruzamento do acesso ao Centro de Saúde e Rua das Acácias que gera muita confusão.
- Manuela Leitão chamou a atenção para algumas situações que carecem de alguma intervenção, nomeadamente:
 - alteração das placas identificativas das Ruas do Bairro da Manizola, dado ter sido alterado o sentido do trânsito na via principal, sem terem em conta essa situação, o que leva à dificuldade por parte de quem se desloque aquela zona;
 - a falta de limpeza nalgumas zonas da vila, em especial, na zona do passadiço, Castelo e cemitério, considerando este último num estado lastimável;
 - a falta de rega das plantas existentes em vasos no parque da Biblioteca Municipal, salientando ainda o melhoramento das zonas verdes.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

- a pintura completa do muro que rodeia o campo de futebol, o qual só parte teve intervenção verificando-se que a restante está em mau estado, quando está inserido numa zona de entrada da vila que carece de atenção.

- a falta de pintura em algumas passadeiras de forma a garantir a segurança das pessoas e condutores.

- Nuno Rebocho questionou se já existia data prevista para o início das obras na escola de Igreja.
- Joana Carreiras perguntou quais as obras previstas para as piscinas e se incluem o bar do 1.º piso, uma vez que se trata de um espaço que dá pena estar ao abandono.
- Paula Pastaneira referiu que passou quase um ano de mandato e existe algum trabalho feito mas algum por fazer, salientando para a importância do turismo, que ao seu ver, tem vindo a aumentar. De forma a melhorar a imagem da nossa vila deveria ser tido em conta o melhoramento de algumas zonas de forma a darmos o bom cartão de visita, dando como exemplo a Avenida 1.º de Maio na qual é visível vários estaleiros e caixas abertas no chão. Continuando focou a falta de limpeza das ruas e calçadas principais que deveriam ser lavadas; a falta de limpeza da zona envolvente do Castelo que mais parece uma lixeira a céu aberto, a zona das piscinas que no exterior apenas pintaram a zona de entrada ficando em falta os restantes muros e melhoramento das zonas adjacentes. Chamou ainda atenção para o polidesportivo que necessita de manutenção permanente, considerando que o pessoal adstrito àquele serviço deveria ser rentabilizado, e ainda para o parque infantil que aproveitando a operação que está a decorrer deveria ser lavado de forma a retirar do piso os dejetos dos pássaros.

Dada a ausência de inscrições, o sr. Presidente da Mesa deu a palavra à sr.ª Presidente da Câmara para responder às questões colocadas, seguindo-se, à semelhança das anteriores reuniões, um segundo período para colocação de questões que entendessem.

A sr.ª Presidente da Câmara agradeceu as palavras do sr. José Manuel referindo ir ter em conta a sugestão proferida. Salientou que nos últimos meses muitos trabalhadores estiveram de férias e alguns serviços acabaram por não ser realizados com a mesma regularidade, no entanto, nestes últimos dias já foram realizados alguns dos trabalhos indicados como limpeza do passadiço, de arruamentos, cemitério etc. Relativamente à sinalização e placas toponímicas está prevista a sua alteração oportunamente. Quanto à escola da igreja referiu que, no passado dia 30 de agosto, foi rececionado o visto do Tribunal de Contas estando neste momento em condições para reunir com a empresa de forma a acertar a data. Quanto à piscina informou que há um projeto de melhoramento de alguns espaços, quanto ao bar do 1.º piso está ser planificado de ser aproveitado para um espaço de ginásio. Sobre os vários estaleiros referiu que a Câmara Municipal tem em estudo um projeto para a Zona Industrial de Arraiolos, de forma a concentrar todos os existentes. Por fim, informou que o Parque Infantil tem tido nos últimos dias uma intervenção conjunta com os



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Bombeiros que consiste em injetar água com pressão nas árvores de forma a afugentar os pássaros, cujo resultado tem sido positivo, após terem sido tentado com outras hipóteses de solução.

Aberto o segundo período de intervenções, intervieram:

- Paula Pastaneira em que propôs a aprovação de Moção intitulada “Encargos com manuais escolares” que se transcreve:

“Na plena consideração:

da importância da educação e da formação de todos e do seu impacto para o desenvolvimento dos territórios;

da necessidade em apoiar as famílias, nomeadamente no interior, nos encargos com a educação pública, dando cumprimento ao preceituado na constituição da república portuguesa;

da valorização do interior e das pessoas que aqui vivem sendo, de igual modo um incentivo de atractibilidade que permita contrariar a desertificação e o empobrecimento;

Propõem os eleitos do Partido Socialista à assembleia municipal de Arraiolos que a câmara municipal assuma os encargos com manuais escolares e livros de apoio junto de todas as crianças residentes e estudantes no concelho e que não tenham apoio da ação social escolar; primeiramente no 3º. Ciclo do ensino básico, e, posteriormente, até ao 12º ano;

Face ao exposto, propõem os eleitos do partido socialista à assembleia municipal de Arraiolos, reunidos a 13 de setembro de 2018, que a Câmara Municipal crie as condições para a sua plena execução no decorrer do ano letivo de 2019/2020 até ao 9º ano e no ano letivo seguinte para o ensino secundário.”

O sr. Presidente da Mesa questionou a Srª Presidente da Câmara sobre os apoios concedidos pelo executivo, ao que informou que a C. M. apoia na aquisição dos cadernos de fichas até ao 6º. Ano.

Continuando o sr. Presidente referiu que o proposto é extemporâneo dado que o tema está em discussão na Assembleia da República, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP e fará parte do próximo Orçamento de Estado. Salientou ainda que na sua opinião a assunção destes direitos devem ser assumidos pelo Estado e terem um carácter universal.

O sr. Manuel Cabeça manifestou concordância com a universalidade dos direitos, mas, não entende porque devemos esperar por uma decisão quando se devia avançar com o proposto, até porque o Município tem condições financeiras para o efetuar. Referiu ainda grande parte dos municípios vizinhos já apoiam e recorda que no nosso concelho há uns anos a Junta de Freguesia de Igreja Nova avançou com o apoio na aquisição dos manuais escolares até ao 4º. ano, que contribuiu, em muito, por manter alunos que poderiam ter sido deslocados para outras escolas, tendo atualmente duas turmas.

O sr. José Manuel defendeu igualmente que estes direitos devem ter carácter universal.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Passando-se à votação, a proposta foi rejeitada, com 12 votos contra (CDU) e 6 votos a favor (PS) e 1 abstenção (PSD).

De seguida interveio o Sr. Carlos Varelas que na qualidade de Veterinário Municipal informou das novas regras legislativas que levam à proibição do abate de animais, sendo recolhidos no canil de Montemor-o-Novo, muito embora apenas recorressem à eutanásia dos animais quando se encontrassem muito feridos ou com doenças graves.

Esgotado o tempo estipulado em regulamento, o sr. Presidente da Mesa deu por encerrado este período passando ao seguinte:

Período da Ordem do Dia

A Assembleia foi convocada com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Informação da atividade municipal;**
- 2. Deliberação sobre transferência de competências, prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto;**
- 3. 2ª. Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, Plano de atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018;**
- 4. Abertura de procedimento para contratação de um empréstimo a médio e longo prazo – Autorização prévia;**
- 5. Autorização prévia para aquisição de serviços de locação financeira – leasing;**
- 6. Autorizações prévias para assunção de compromissos plurianuais para a realização das empreitadas:**
 - 6.1. Construção e Requalificação da rede pedonal de Ligação ao Bairro Cruz da Barreta aos equipamentos públicos;**
 - 6.2. Reabilitação da EB1 do Outeiro de S. Francisco para Casa Mortuária;**
 - 6.3. Construção de Pista de Atletismo no Estádio Cunha Rivara;**
- 7. Projeto intermunicipal “Eficiência Energética”- Contrato:**
 - 7.1. Autorização à CIMAC para realização do procedimento;**
 - 7.2. Autorização da assunção do compromisso plurianual;**
- 8. Alteração aos regulamentos municipais de abastecimento de água, saneamento e resíduos;**
- 9. 7.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Arraiolos.**



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

1. INFORMAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL:

Submetida informação emitida pela sr^a. Presidente da Câmara Municipal relativamente à atividade que decorreu entre os finais de junho e a presente data, no cumprimento da alínea c), do ponto 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual foi antecipadamente distribuída a todos os membros.

Sobre o documento o sr. José Manuel referiu que deveria haver lapso no número indicado de cedência de transportes à Associação Social Unidos de Santana do Campo, uma vez que considerava elevado.

Ao que a sr^a. Presidente da C. M. informou que iria confirmar com os serviços, mas decerto que estaria correto, dado estarem incluídos as deslocações dos ATL's.

O documento ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2018.

2. DELIBERAÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, PREVISTA NA LEI N.º 50/2018 DE 16 DE AGOSTO:

Pelo sr. Presidente da Assembleia foi apresentada uma proposta de deliberação que se transcreve:

“1. A Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013) alterada pela Lei nº 51/2018 e a Lei da transferência de competências para as autarquias, Lei nº 50/2018, aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;*
- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;*
- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;*
- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;*
- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.*

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adoptadas na Lei.

Acréscimo que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

2. A lei considera transferidas todas as competências, prevendo que os termos concretos da transferência em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras) resultará de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros – ou seja, um verdadeiro “cheque em branco” ao Governo para legislar em matéria da competência originária da Assembleia da República.

Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos:

- Até 15 de Setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
- Até 30 de Junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020.
- A partir de 1 de Janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências.

3. A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se não devam assumir, a partir de 1 de Janeiro de 2019, as novas competências.

A Assembleia de Arraiolos, reunida a 13 de setembro de 2018, delibera:

1. Não aceitar a transferência de competências da Administração Central em 2019, nos termos do artigo 4º, nº 2 a) da Lei nº 50/2018.
2. Comunicar à DGAL nos termos do artigo 4º nº2 a) da Lei nº 50/2018 a presente deliberação.”

Sobre o assunto intervieram os membros Tomaz Calhau, Calos Varelas e Maria José que levantaram algumas dúvidas, ao que o sr. Presidente esclareceu tendo por base o referido na Lei.

A Assembleia procedeu à votação verificando-se a aprovação da proposta por maioria, com 13 votos a favor (12 da CDU e 1 PSD) e 6 abstenções dos membros do PS.

3. 2ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2018:

Apresentada a 2ª. Revisão ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano, cuja transcrição se dispensou na presente ata, ficando cópia arquivada na pasta auxiliar de atas.

Pela srª. Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da mesma, que se baseou na indicação dos reforços mais relevantes nas rubricas dos Planos de Atividades Municipal e Plurianual de Investimentos.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Não havendo qualquer pedido de intervenção, o sr. Presidente colocou o documento em votação, verificando-se que foi aprovado por maioria, com dezassete votos favoráveis e duas abstenções dos membros, Manuel Cabeça e Joana Carreiras.

**4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO –
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA:**

Submetida à reunião uma proposta remetida pela Câmara Municipal do seguinte teor:

“Pretende o Município de Arraiolos levar a efeito o projeto designado “Rede Pedonal da ligação a Equipamentos Públicos”, inscrito no Plano Plurianual de Investimento 2018/I/80 – Orgânica/Económica 0102/0703030301, pelo montante de 1.749.000,00 €.

O referido projeto insere-se na atividade programada da Câmara, tendo em vista a melhoria da qualidade ambiental e da segurança dos utentes.

Para a sua concretização pretende-se recorrer a um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.100.000,00 €, pelo prazo de 15 anos, com amortizações de capital constantes

O projeto foi alvo de candidatura comunitária, ao Alentejo 2020, programa PAMUS, tendo a mesmo sido aprovada, na parte elegível cuja comparticipação ascende a 388.674,59 €.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) - os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

O artigo 51.º da RFALEI, define o regime de empréstimos de médio e longo prazo, permitindo a sua contração para aplicação de investimentos, não podendo esse prazo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. Nos termos do mesmo artigo, as amortizações anuais do empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média do empréstimo, nem o período de carência da utilização do capital e início da amortização ser superior a 2 anos.

Nos termos do artigo 52.º da RFALEI, a dívida total das operações orçamentais do Município, não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores e, cumprindo este limite só pode aumentar o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

Deverão ser consultadas as seguintes instituições de crédito: Millennium BCP, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Banco EuroBic.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, uma vez que o empréstimo ultrapassa 10% do valor dos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimento. A autorização da Assembleia Municipal deve ser tomada por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, uma vez que o contrato de empréstimo se manterá para além de dois mandatos (nº 6 do artigo 49.º da RFALEI).

Este processo é passível de submissão a visto pelo Tribunal de Contas.”

Anexo à proposta constava informação do serviço financeiro com o cálculo da margem de endividamento a 31 de julho de 2018, a qual ascende ao valor de 1.470.738 euros.

O sr. Presidente da Mesa esclareceu que este assunto se trata de pedido de autorização prévia para avançar com o procedimento, que, após conclusão, será sujeito novamente a este órgão para autorização da contratação do empréstimo.

Após apreciação do assunto, procedeu-se à votação, sendo aprovado por maioria, com dezoito votos a favor (12 da CDU e 6 do PS) e 1 voto contra assumido pela Joana Carreiras (PSD).

5. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA – LEASING:

Presente uma proposta da Câmara Municipal do seguinte teor:

“A Câmara pretende adquirir várias viaturas, conforme quadro abaixo indicado, com recurso a locação financeira – leasing, prevendo-se uma despesa de 205.000,00€, acrescida do valor do IVA, à taxa legal em vigor, para os anos económicos de 2018 a 2022.

Equipamento de Transporte	Valor
<i>Camião</i>	<i>110.000,00€</i>
<i>2 carrinhas 4x4 (c/ caixa de madeira, de 5 lugares)</i>	<i>70.000,00€</i>
<i>Carrinha 4x4 (c/ caixa de madeira com 3 lugares)</i>	<i>30.000,00€</i>
<i>Carrinha de 9 lugares</i>	<i>25.000,00€</i>

Assim, deverá ser submetida ao órgão deliberativo para efeitos de contratação de despesa em mais de um ano económico, no uso da competência prevista na alínea k do nº. 2 do artº. 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e código dos Contratos Públicos.”

Após apreciação do assunto, e não havendo qualquer pedido de intervenção, a Assembleia autorizou, por maioria, com dezoito votos favoráveis e uma abstenção do membro Joana Carreiras.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

6. AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS:

6.1. CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE PEDONAL DE LIGAÇÃO AO BAIRRO CRUZ DA BARRETA AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

Submetida uma proposta da Câmara Municipal que, para os efeitos previstos na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), solicita autorização para assunção do compromisso plurianual para a realização da empreitada supra referida, cuja despesa está orçamentada em 1.650.000,00€ (acresce o IVA à taxa legal em vigor), prevendo-se que a repartição seja:

- *Ano corrente – 73.301,89€*
- *Ano de 2019 – 1.112.963,40€*
- *Ano de 2020 – 463.734,71€*

Após apreciação do assunto, e não havendo qualquer pedido de intervenção, a Assembleia autorizou, por maioria, com dezoito votos favoráveis e uma abstenção do membro Joana Carreiras.

6.2. REABILITAÇÃO DA EB1 DO OUTEIRO DE S. FRANCISCO PARA CASA MORTUÁRIA:

Submetida uma proposta da Câmara Municipal que, para os efeitos previstos na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), solicita autorização para assunção do compromisso plurianual, cuja despesa está orçamentada em 261.000,00€ (acresce o IVA à taxa legal em vigor), prevendo-se que a repartição seja:

Ano corrente – 26.439,62€

Ano de 2019 – 234.560,38€

Após apreciação do assunto, e não havendo qualquer pedido de intervenção, a Assembleia autorizou, por maioria, com dezoito votos favoráveis e uma abstenção do membro Joana Carreiras.

6.3. CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO NO ESTÁDIO CUNHA RIVARA:

Submetida proposta da Câmara Municipal que, para os efeitos previstos na alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), solicita autorização para assunção do compromisso plurianual, cuja despesa está orçamentada em 256.000,00€ (acresce o IVA à taxa legal em vigor), com uma previsão de repartição do seguinte modo:

Ano corrente – 85.805,66€



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

Ano de 2019 – 170.194,34€

Após apreciação do assunto, e não havendo qualquer pedido de intervenção, a Assembleia autorizou, por maioria, com dezoito votos favoráveis e uma abstenção do membro Joana Carreiras.

7. PROJETO INTERMUNICIPAL “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” - CONTRATO:

7.1. Autorização à CIMAC para realização do procedimento:

7.2. Autorização da assunção do compromisso plurianual:

Presente uma informação da Câmara Municipal relativamente ao desenvolvimento do projeto em título, que se transcreve:

“Considerando que:

- Na comunicação da CIMAC datada de 30/08/2018 é solicitado aos municípios a tomada de algumas deliberações;

- Nessa comunicação é referido o seguinte:

No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de eficiência energética, dado que o ganho de escala, obtido através do presente procedimento garante uma melhor eficiência e eficácia no seu acompanhamento, controlo e custos, em contrário à hipótese de cada município desenvolver o procedimento por si.

Assim, em 11/04/2017 foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal, a abertura do procedimento para seleção de uma ESE – Empresa de Serviços Energéticos - com vista à celebração de um contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;

Na decisão referida, ficou assente que a base do orçamento da CIMAC para satisfazer este compromisso teria por base a transferência anual dos municípios, para a CIMAC, do montante necessário à garantia do compromisso assumido com o contrato.

A verba a transferir pelos municípios para a CIMAC não constitui, em si, um acréscimo líquido de nova despesa, já que o contrato garante que com a eficiência energética o conjunto dos municípios obtenha uma poupança global de 27,218 milhões €, acrescido de IVA à taxa de 23% (o que perfaz uma poupança total de 33,478 milhões €) em energia consumida na iluminação pública ao longo do período do contrato (11 anos e 3 meses).



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

A distribuição do encargo do projeto pelos municípios terá em conta o benefício que cada um terá no conjunto da poupança obtida, o que de acordo com o projeto se concretiza na seguinte distribuição:

Município	Baseline (kwh)	Poupança kw	Poupança Anual €	Peso da Poupança
Arraiolos	1148614,35	829274	109 462,22	4,345%

Propõe-se à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, as seguintes propostas:

1. Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC.
2. Autorização da assunção do compromisso plurianual (cfr. alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro na redação em vigor) e introdução no respetivo PPI do projeto supra mencionado, a executar entre 2018 e 2029. Em consequência, dotar o orçamento do projeto com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual.

Ano	Valor do contrato	Valor com IVA	Poupança p/ os municípios s/ IVA
2018	472 320,78€	580 954,56€	157 524,24€
2019	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2020	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2021	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2022	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2023	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2024	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2025	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2026	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2027	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2028	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
2029	1 889 283,13€	2 323 818,25€	630 096,96€
	21 254.435,21€	26 142 955,31€	7 088 590,80€

	Arraiolos
2018	25 241,82 €
2019	100 967,28 €
2020	100 967,28 €



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

2021	100 967,28 €
2022	100 967,28 €
2023	100 967,28 €
2024	100 967,28 €
2025	100 967,28 €
2026	100 967,28 €
2027	100 967,28 €
2028	100 967,28 €
2029	100 967,28 €
	1 135 881,89 €

O sr. Presidente da Mesa colocou à votação o assunto, verificando-se que:

- Aprovado, por unanimidade, a proposta de autorização à CIMAC para a realização de todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC.
- Autorizado, por unanimidade, a assunção de compromissos plurianuais, conforme descrição atrás indicada.

8. ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS:

Submetida uma proposta da Câmara Municipal relativa a alteração aos regulamentos em título, por força do Decreto-Lei 14/2017, de 5 de dezembro, estabelece regras de acesso automático a tarifários especiais no abastecimento de água e no serviço de drenagem de águas residuais, e das recomendações da ERSAR.

Refere ainda a informação que muito embora o município pratique tarifários sociais com uma abrangência superior há definida no citado Decreto-Lei torna-se necessário proceder à alteração dos mesmos.

Após apreciação do assunto, procedeu-se à votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade.

9. 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARRAIOLOS:

Apresentada pela Sr.ª. Presidente da Câmara Municipal a 7ª. Alteração ao PDMA, cuja proposta dos serviços se transcreve:



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

«Apesar do PDM se encontrar em revisão, urge proceder a um conjunto de alterações que se tornam imperiosas na sequência da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, no concelho, e da adaptação a novos quadros legais. Esta iniciativa não visa substituir ou retirar pertinência ao atual procedimento de revisão do plano, mas tão somente acelerar algumas alterações que se revelam urgentes face aos constrangimentos já gerados e que se prevê, continuem a verificar.

Assim, o presente procedimento tem como objetivo propor as seguintes alterações:

i) eliminação do limite de 1000 m² de área máxima de construção para empreendimentos turísticos em espaço rural, prevista no n.º 4 do artigo 19.º do regulamento; norma esta, proveniente da 1.ª versão do PDMA e atualmente em claro conflito com as orientações emanadas pelo PROTA (e já vertidas neste PDM), onde se prevê que os empreendimentos turísticos possam ter uma capacidade máxima de 200 camas;

ii) eliminação da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão — Plano de Pormenor para Pequena Indústria, no Vimieiro — identificada no artigo 23.º do Regulamento e na Planta de Ordenamento à escala de 1/5.000, passando a permitir a elaboração de uma operação de loteamento para a sua implementação, dado que a totalidade da área abrangida é propriedade do município.

Aproveitando a oportunidade do presente procedimento de alteração, propõe-se ainda a integração de algumas alterações e correções às peças escritas e desenhadas do plano, nomeadamente as seguintes:

iii) alteração por adaptação da classificação como Imóvel de Interesse Público da Igreja Paroquial de São Pedro da Gafanhoeira;

iv) correções materiais relativas à reposição do limite de uma classe de espaço (eliminado na última alteração ao PDM, por erro de desenho), e correção da delimitação de classes de espaço pelos limites físicos identificáveis no terreno; ambos na Planta de Ordenamento da povoação da Igrejinha....

Sobre este assunto interveio o Sr. Manuel Cabeça questionando se há ações pensadas para estimular a participação pública, tendo a Sr.ª Presidente da Câmara respondido que estão previstas sessões setoriais.

Passando-se à votação, foi a alteração aprovada, por unanimidade.

Período de intervenção dos munícipes

Usando da palavra o sr. Presidente da Mesa deu a palavra aos munícipes presentes:

- sr. Timóteo, que na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Igrejinha, manifestou as suas dúvidas relativamente à aplicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (transferência de competências) questionando o que acontecerá com os que não se pronunciarem dentro das datas indicadas.



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

- Sr. Caetano Alfaiate deixou um alerta sobre o estado da Estrada Igrejinha – Évora face às raízes das árvores existentes.

O sr Presidente da Assembleia respondeu que desconhece qual será a posição do Governo com os que não se pronunciem, quanto ao assunto da estrada referiu que a Câmara Municipal irá ter em conta essa situação

Minuta das deliberações: Aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 23,10 horas, da qual e para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada pela Assembleia, será assinada pela Mesa.
